

**Esclarecimento** 22/08/2023 18:19:00

Via e-mail a empresa FJMartins Arquitetura e Projetos faz o seguinte questionamento: "Prezados membros da Comissão de Licitação, Venho por meio desta solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 41/2023, destinado ao Poder Judiciário - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Agradeço pela oportunidade de participar deste processo e gostaria de obter esclarecimentos sobre o trecho do Edital que trata da Qualificação Técnica e Profissional, conforme indicado a seguir: 9.10.3. Qualificação Técnica e Profissional: No edital, é mencionado que é necessário comprovar experiência por meio de Certidões de Acervo Técnico - CATs em determinados serviços, tais como projeto de incêndio, elétrico, redes lógicas, estrutural ou de climatização, todos com uma área mínima de 500m<sup>2</sup>. No entanto, não fica claro se essa comprovação precisa ser feita por profissionais distintos para cada um desses serviços ou se é aceitável que um único profissional comprove experiência em mais de um desses serviços. Solicitamos, portanto, esclarecimentos adicionais sobre essa questão. Devemos entender que é necessário apresentar CATs de profissionais distintos para cada serviço mencionado, ou é aceitável que um único profissional tenha experiência em mais de um desses serviços mencionados? Ficamos à disposição para mais informações e aguardamos ansiosamente os esclarecimentos solicitados conforme indicado no edital. Agradecemos antecipadamente pela atenção e pelo suporte. Atenciosamente,".

Fechar